



Portaria n. 24/2015/DF, de 16 de abril de 2015.

EXMO. SENHOR DOUTOR CÁSSIO LUÍS FURIM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...,

Considerando a Lei Municipal nº. 002/89, que instituiu os feriados no Município de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente forense na Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, bem como nos Cartórios Extrajudiciais, no dia 13 de maio de 2015 (quarta-feira), em virtude do feriado municipal.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça, à 21ª Subseção da OAB/MT em Lucas do Rio Verde-MT, à Defensoria Pública e Promotoria de Justiça.

Cássio Luís Furim

Juiz de Direito Diretor do Fórum